



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 28 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº DL055/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2025

Empresa: PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4BAF-AFDD-06DF-1C0C.



DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 28 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.500,00
Total por Modalidade:	2.500,00	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00	2.500,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	3.500,00	3.500,00



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2025

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 105/2025 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL055/2025. **Empresa:** PEÇA FÁCIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 34301044000173 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo de PLACA - SKS3B56 na garantia da frota do Fundo Municipal de Educação..

Vigência: 28/05/2025 a 26/06/2025. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2052 - Projeto/Atividade: 2012 - Elemento de Despesa: 33903000 - 33903900 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 7.650,68 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) **Data:** 28/05/2025. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO e RONALDO ALVES DE

OLIVEIRA. **CONTRATADA:** Eduardo Paixão Rosado .

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4BAF-AFDD-06DF-1C0C.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 55/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c Artigo art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal 14.133/2021 ;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo de PLACA - SKS3B56 na garantia da frota do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34301044000173

Prazo de Vigência: 2(dois) mes(es);
28/05/2025 até 26/06/2025

Valor total: 7.650,68 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 28 de Maio de 2025.

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAÉM - BA**, com sede no(a) PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo(a) seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a). ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87 e RG nº , através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.810/0001-12, com sede na Av. OTAVIO MANGABEIRA , , CENTRO , na cidade de Caém - BA, neste ato representado por seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominados CONTRATANTES, e a pessoa jurídica **PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.301.044/0001-73, com sede AVENIDA BARROS REIS, 000648, ARRAIAL DO RETIRO, na cidade de Salvador - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Paixão Rosado , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1149574 e CPF nº 040.234.205-49, doravante denominada FORNECEDOR, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 105/2025 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL055/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Fornecimento - OF, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OF tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo de PLACA - SKS3B56 na garantia da frota do Fundo Municipal de Educação.**

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a fornecer o objeto a partir do dia 28 de Maio de 2025, e a efetiva conclusão do fornecimento estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 105/2025 - PA.

Parágrafo Primeiro: A Ordem de Fornecimento terá vigência de 28/05/2025 a 26/06/2025, podendo ser encerrada antecipadamente caso todas as obrigações sejam cumpridas pelas partes.

Parágrafo Segundo: Uma vez cumprida todas as exigências da Ordem de Fornecimento, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A FORNECEDORA.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **7.650,68 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que o fornecimento demandado não foi entregue de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. A nota fiscal conter incorreções, caso em que será devolvida, acompanhada do motivo



de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A FORNECEDORA se obriga a entregar à CONTRATANTE todos os materiais, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OF.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução desta OF, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 28 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a).: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
Sr(a).: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

PEÇA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
Resp. Sr(a).: Eduardo Paixão Rosado

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg: